



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 319/2022

Dispõe sobre a criação de cargo comissionado de Supervisor de Agente de Controle de Endemias e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Piau** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Supervisor de Agente de Controle de Endemias, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, exercido em regime de dedicação exclusiva, com as seguintes atribuições:

I - Executar e gerenciar as ações de campo do Programa de Prevenção à Dengue e outros programas de prevenção e controle de endemias, seus objetivos, diretrizes, normas e procedimentos;

II - Analisar o trabalho de campo e as condições em que esse se desenvolve;

III - Servir de elo de ligação entre a Chefia de Saúde da Família e as equipes de campo para o planejamento e desenvolvimento das ações;

IV - Contribuir para a melhor utilização e qualificação das pessoas envolvidas nas ações de campo por meio da educação permanente.

Art. 2º O Anexo II – Direção Inferior – Cargos Comissionados – da Lei Municipal Complementar nº 05/98, passa ser acrescido da presente função com a seguinte redação:

“ANEXO II – DIREÇÃO INFERIRO – CDI CARGOS COMISSIONADOS

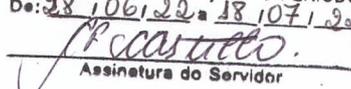
Quantidade	Cargos	Jornada Mensal	Vencimento
(...)	(...)	(...)	(...)
01	Supervisor de Agente de Controle de Endemias	Dedicação Exclusiva	R\$ 2.150,00

Art. 3º As despesas da criação deste cargo correrão por conta da dotação própria do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Piau, 28 de junho de 2022.


Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal de Piau – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 28/06/22 a 18/07/22

Assinatura do Servidor